

Caderno 7

SEGUNDA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2013

Tribunais de Contas

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

RESOLUÇÃO Nº 10.598, DE 20/11/2012

Processo nº 201214015-00

Origem: Prefeitura Municipal de Capitão Poço

Assunto: Lei nº 082/2008 – Fixação de Subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais

Interessada: Antônia Diana Mota de Oliveira – Prefeita

Relator: Auditor Convocado José Alexandre Cunha Pessoa

EMENTA: Lei nº 082/2008. Fixação dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais. Prefeitura Municipal de Capitão Poço. Atendidas as normas constitucionais vigentes. Pelo cadastramento do Ato.

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unanime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Relator.

Decisão: Cadastrar a Lei nº 0082/2008, de 30 de setembro de 2008, da Prefeitura Municipal de Capitão Poço, que dispõe sobre a fixação dos subsídios do Prefeito em R\$ 10.000,00 (dez mil reais), do Vice-Prefeito em R\$ 7.000,00 (sete mil reais) e Secretários Municipais ou ocupantes de cargos da mesma natureza em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), com base no Art. 29, V; c/c o Art. 37, X e Art. 59, VII, todos da CF/88.

RESOLUÇÃO Nº 10.610, DE 29/11/2012

Processo nº 201214766-00

Origem: Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará

Assunto: Lei nº 0267/2012 – Fixação de Subsídios dos Vereadores

Interessado: José Orlando Freire – Prefeito

Relator: Auditor Convocado José Alexandre Cunha Pessoa

EMENTA: Lei nº 0267/2012. Fixação dos subsídios dos vereadores para a legislatura 2013/2016. Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará. Atendidas as normas constitucionais vigentes. Pelo cadastramento do Ato.

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unanime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Relator.

Decisão: Cadastrar a Lei nº 0267/2012, de 14 de agosto de 2012, da Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará, que dispõe sobre a fixação dos subsídios dos vereadores para a legislatura 2013/2016, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), com base no Art. 29, VI e Art. 37, X, ambos da CF/88.

RESOLUÇÃO Nº 10.611, DE 29/11/2012

Processo nº 201215309-00

Origem: Câmara Municipal de Paragominas

Assunto: Lei nº 811/2012 – Fixação de Subsídios dos Vereadores

Interessado: Antonio Batista Oliveira Lopes – Presidente

Relator: Auditor Convocado José Alexandre Cunha Pessoa

EMENTA: Lei nº 811/2012. Fixação dos subsídios dos vereadores para a legislatura 2013/2016. Câmara Municipal de Paragominas. Atendidas as normas constitucionais vigentes. Pelo cadastramento do Ato.

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unanime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Relator.

Decisão: Cadastrar a Lei nº 811/2012, de 04 de setembro de 2012, da Câmara Municipal de Paragominas, que dispõe sobre a fixação dos subsídios dos vereadores para a legislatura 2013/2016, no valor de R\$ 8.016,93 (oito mil, dezesseis reais e noventa e três centavos), com base no Art. 29, VI e Art. 37, X, ambos da CF/88.

RESOLUÇÃO Nº 10.612, DE 29/11/2012

Processo nº 201214851-00

Origem: Câmara Municipal de São Miguel do Guamá

Assunto: RESOLUÇÃO Nº 004/2012 – Fixação de Subsídios dos Vereadores

Interessado: José Orlando Freire – Presidente

Relator: Auditor Convocado José Alexandre Cunha Pessoa

EMENTA: RESOLUÇÃO Nº 004/2012. Fixação dos subsídios dos vereadores para a legislatura 2013/2016. Câmara Municipal de São Miguel do Guamá. Atendidas as normas constitucionais vigentes. Pelo cadastramento do Ato.

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unanime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Relator.

Decisão: Cadastrar a RESOLUÇÃO Nº 004/2012, de 29 de agosto de 2012, da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, que dispõe sobre a fixação dos subsídios dos vereadores para a legislatura 2013/2016, no valor de R\$ 4.326,50 (quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos) e R\$ 4.211,50 (quatro mil, duzentos e onze reais e cinquenta centavos), para o Presidente e demais Vereadores, respectivamente, com base no Art. 29, VI e Art. 37, X, ambos da CF/88.

RESOLUÇÃO Nº 10.613, DE 29/11/2012

Processo nº 201216991-00

Origem: Câmara Municipal de Tucuruí

Assunto: RESOLUÇÃO Nº 001/2012 – Fixação de Subsídios dos Vereadores

Interessado: José Gomes da Silva – Presidente

Relator: Auditor Convocado José Alexandre Cunha Pessoa

EMENTA: RESOLUÇÃO Nº 001/2012. Fixação dos subsídios dos vereadores para a legislatura 2013/2016. Câmara Municipal de Tucuruí. Atendidas as normas constitucionais vigentes. Pelo cadastramento do Ato.

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unanime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Relator.

Decisão: Cadastrar a RESOLUÇÃO Nº 001/2012, de 25 de outubro de 2012, da Câmara Municipal de Tucuruí, que dispõe sobre a fixação dos subsídios dos vereadores para a legislatura 2013/2016, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), com base no Art. 29, VI e Art. 37, X, ambos da CF/88.

RESOLUÇÃO Nº 10.732, DE 31/01/2013

Processo nº 201215505-00

Origem: Câmara Municipal de Magalhães Barata

Assunto: RESOLUÇÃO Nº 003/2012

Interessado: Frutuoso Gonçalves de Oliveira

Relator: Conselheira Rosa Hage

EMENTA: RESOLUÇÃO Nº 003/2012. Fixação dos subsídios dos Vereadores para a legislatura 2013/2016. Câmara Municipal de Magalhães Barata. Atendidas as normas constitucionais vigentes. Pelo cadastro do Ato.

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unanime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto da Conselheira Relatora.

Decisão: Cadastrar a RESOLUÇÃO Nº 003/2012, de 24 de agosto de 2012, da Câmara Municipal de Magalhães Barata, que dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Vereadores para a legislatura 2013/2016, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) - Presidente, e R\$ 3.000,00 (três mil reais) - demais vereadores, com base no Art. 29, VI, c/c Art. 37, caput, ambos da CF/88.

ACÓRDÃO Nº 23.263, DE 19/02/2013

Processo nº 201212133-00

Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Marabá

Assunto: Aposentadoria

Interessado(a): Francisca Sousa Lima

Responsável: Karam El Hajjar

Relator: Cons. Daniel Lavareda

EMENTA: PORTARIA Nº 051/2012 – IPASEMAR. Aposentadoria voluntária por idade. Proventos proporcionais ao tempo de contribuição. Observância do Art.

40, § 1º, III, "b", da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03. Pelo registro.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unanime, de conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: Registrar a PORTARIA Nº 051/2012, de 13 de junho de 2012.

ACÓRDÃO Nº 23.264, DE 19/02/2013

Processo nº 201119510-00

Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Marabá

Assunto: Aposentadoria

Interessado(a): Natalina da Silva Miranda

Responsável: Karam El Hajjar

Relator: Cons. Daniel Lavareda

EMENTA: PORTARIA Nº 068/2011 – IPASEMAR. Aposentadoria por invalidez. Proventos proporcionais ao tempo de contribuição. Observância do Art. 40, §

1º, I, da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03. Pelo registro.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unanime, de conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: Registrar a PORTARIA Nº 068/2011, de 23 de novembro de 2011.

ACÓRDÃO Nº 23.265, DE 19/02/2013

Processo nº 201213354-00

Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Marabá

Assunto: Aposentadoria

Interessado(a): Maria Lima Silva

Responsável: Karam El Hajjar

Relator: Cons. Daniel Lavareda

EMENTA: PORTARIA Nº 054/2012 – IPASEMAR. Aposentadoria voluntária por idade. Proventos proporcionais ao tempo de contribuição. Observância do Art.

40, § 1º, III, "b" da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03. Pelo registro.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unanime, de conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: Registrar a PORTARIA Nº 054/2012, de 03 de julho de 2012.

ACÓRDÃO Nº 23.266, DE 19/02/2013

Processo nº 201118946-00

Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Marabá

Assunto: Aposentadoria

Interessado(a): Maria das Dores Lima

Responsável: Karam El Hajjar

Relator: Cons. Daniel Lavareda

EMENTA: PORTARIA Nº 061/2011 – IPASEMAR. Aposentadoria voluntária. Proventos integrais. Observância do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03.

Pelo registro.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unanime, de conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: Registrar a PORTARIA Nº 061/2011 de 01 de novembro de 2011.

ACÓRDÃO Nº 23.267, DE 19/02/2013

Processo nº 201212132-00

Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Marabá

Assunto: Aposentadoria

Interessado(a): José Rodrigues da Guia

Responsável: Karam El Hajjar

Relator: Cons. Daniel Lavareda

EMENTA: PORTARIA Nº 041/2012 – IPASEMAR. Aposentadoria voluntária. Proventos integrais. Observância do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03.

Pelo registro.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unanime, de conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: Registrar a PORTARIA Nº 041/2012, de 01 de junho de 2012.

ACÓRDÃO Nº 23.268, DE 19/02/2013

Processo nº 201211001-00

Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Marabá